

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SÚMULA DE CONTRATO

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS. OBJETO: prestação de Serviços técnicos para a realização dos Exames Supletivos de Educação Básica – Ensino Fundamental e Médio – oportunidade 2002, conforme descrição na Cláusula Primeira- Do Objeto do Contrato nº 071/2002. Vigência: o prazo para conclusão do objeto do contrato é até 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado. VALOR: R\$ 4,50 por candidato, R\$ 1,26 por exame requerido para o Ensino Fundamental e Médio. Recurso Financeiro: U.O 1901; Atividade: 2365 e 2368; Elemento/Rubrica: 3132, Recurso: 0002, 0117 e 0292. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93. Processo nº 065183-1900/02-7. Acesso ao processo: Secretaria da Educação/ Diretoria Administrativa.

Porto Alegre, 18 de julho de 2002.

Dezir Garcia da Silva,
Diretor Administrativo.Roberto Barros Adornes
Assessor (IAB/DAD)
Matr. 14136252

D- 116.573

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Companhia Riograndense de Artes Gráficas – CORAG. OBJETO: Serviços de impressão de 30 revistas para o "Congresso Estadual do MOVA/RS", que se realizará no dia 07 de setembro de 2002, em Porto Alegre (RS) VALOR: R\$ 111.040,55. U.O 1901; Atividade: 2365; Elemento/Rubrica: 3132, Recurso: 0292. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; Artigo 24, inciso VIII. PROCESSO: 065247-19.00/02-9.

Porto Alegre, / /

Dezir Garcia da Silva,
Diretor Administrativo.Roberto Barros Adornes
Assessor (IAB/DAD)
Matr. 14136252

D- 116.574

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Estadual do Meio Ambiente
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Luis
Henrique Roessler/RS - FEPAM

Súmula de Contrato

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER – FEPAM, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no Processo nº 002692-0567/02-2, CONTRATA os aprovados e classificados no Concursos Público, realizado em 02/12/2001, no cargo de Técnico II, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23/07/2002.

Processo	Nome
010496-0567/02-9	ADÃO LUCIANO CENTENO DA ROSA
009712-0567/02-7	ANDREA GARCIA DE OLIVEIRA
009685-0567/02-0	CARLOS EDUARDO DORINI
009709-0567/02-4	CESAR PEDRINI NETO
009887-0567/02-1	CLAUDIA BOS WOLFF
009705-0567/02-3	CLAUREN MOURA MARTINS
009699-0567/02-2	CLEONICE KAZMIRCZAK
009691-0567/02-0	EDUARDO RODRIGO RAMOS DE SANTANA
009692-0567/02-3	ELENIR DAHMER LINAUER
009694-0567/02-9	FERNANDO DARIANO FERREIRA DA COSTA
010158-0567/02-2	FLAVIO WIEGAND
009682-0567/02-1	GERSON LUIS MAINARDI
009708-0567/02-1	JOÃO CARLOS PRADELLA DOTTO
009706-0567/02-6	JOÃO LUIZ FREDA PETRUCCI
009713-0567/02-0	LEONARDO MITIDIERO MANSOR
009690-0567/02-8	LUCIO DEBARBA
009704-0567/02-0	LUIS CARLOS ZANCAN FILHO
009698-0567/02-0	MANOEL EDUARDO DE MIRANDA MARCOS
009680-0567/02-6	MARA SUZANA FREY SILVA
009681-0567/02-9	MARCELO CHRISTOFF
009707-0567/02-9	MARGARETH NORMANN
009716-0567/02-8	MONICA BRICK PERES
009715-0567/02-5	NEMORA VERA SALVO
009717-0567/02-0	PATRICIA ANDREIA PAIOLA SCALCO
009693-0567/02-6	PAULO ANSELMI DUARTE DA SILVA
009720-0567/02-3	PAULO FIALHO MEIRELES
009721-0567/02-6	RAQUEL BARROS BINOTTO
009697-0567/02-7	RICARDO SARRÉS PESSÓA
009695-0567-02-1	ROSAURA HEURICH
010399-0567/02-9	RUBEM CESAR HORN
009702-0567/02-5	SADI FIGUEIRO SARAIVA
009700-0567/02-0	SIDNEI LUIS DA CRUZ ZOMER
010460-0567/02-7	SILVIA MARIA JUNGBLUT
009719-0567/02-6	TELMO FERNANDO PEREZ DE QUADROS
009701-0567/02-2	WALDEMIR SANTIAGO JUNIOR

Porto Alegre, 23 de julho de 2002.

Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Estadual de
Proteção Ambiental Henrique Roessler - FEPAM

D- 116.587

Secretaria da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 042088-2000/02-0
Empresa: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A.
Objeto: Aquisição dos medicamentos Rivastigmina 3 mg e Rivastigmina 1,5 mg.
Valor Total: R\$ 42.602,00
Base Legal: Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.
Ratificação: Em 23/07/2002. Conforme Art. 26 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 23 de Julho de 2002.
Maria Luiza Jaeger
Secretária Estadual de Saúde

Boletim n.º 60 /2002 - SES

Foi registrado, neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:

DESIGNAÇÃO: PORTARIA N.º 882 / 2002 - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 040475-2000/02-9, DESIGNA ÉLVIO CIECHOWICZ JUNIOR, matrícula n.º 14302438, Assistente Especial I, CC-08, GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA, matrícula n.º 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe A, Nível 5, e VERA REGINA DA SILVA REIS, matrícula n.º 12046841, Assessor Administrativo, Classe A, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar possíveis irregularidades, constantes no processo acima mencionado, no prazo de trinta dias. PORTO ALEGRE, em 15 de julho de 2002. ODETE CARMEM GIALDI, Secretária de Estado da Saúde Substituta. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 38/2002

A Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar a instrução de expedientes administrativos encaminhados à SES, solicitando medicamentos;

Considerando a obrigatoriedade de que esses expedientes forneçam informações adequadas para a sua análise, possibilitando justificar técnica e legalmente, em caso de deferimento.

Considerando a legislação que regula a aquisição de medicamentos pelo Setor Público;

Considerando a legislação que regula a prescrição de medicamentos no âmbito do SUS;

Considerando o artigo 35, da Lei Federal nº 5.991/73, que estabelece os requisitos para aviamento da receita médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Todo o expediente de solicitação de medicamentos dirigido à Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul deverá ser instruído com a documentação abaixo relacionada:

a) Requerimento dirigido ao Coordenador da Política de Assistência Farmacêutica, solicitando o(s) medicamento(s) contidos em receita anexa, datado e assinado pelo usuário ou seu representante legal;

b) Comprovante de residência do usuário ou de seu representante legal e, quando possível, telefone para contato;

c) Receita médica original e atualizada, escrita à tinta, datilografada ou digitada em microcomputador, de forma legível, datada, assinada e carimbada pelo prescritor do SUS ou de serviços cadastrados pelo SUS, contendo:

- nome e endereço do usuário;
- nome(s) do medicamento(s) de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na falta dessa, a Denominação Comum Internacional (DCI);
- dosagem;
- apresentação (comprimido, cápsula, drágea, xarope, spray, etc.);

- posologia;
- duração do tratamento;
- assinatura do prescritor com o número de inscrição no respectivo Conselho Regional e endereço onde desempenha sua atividade.


d) relatório médico detalhado contendo diagnóstico da doença, história terapêutica prévia, parefeitos com outros medicamentos, tempo de duração do tratamento e demais informações que possam auxiliar na análise da solicitação;

e) cópia dos exames complementares que comprovem o agravo para o qual está(ão) sendo pedido(s) medicamento(s);

f) ficha cadastral preencha conforme modelo fornecido pela SES.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de julho de 2002.


MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 37/2002

A Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de garantir o acesso igualitário de um maior número de cidadãos aos medicamentos dispensados em caráter especial, de acordo com os princípios de universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de racionalizar a oferta de medicamentos pelo Estado, em razão do grande número de especialidades farmacêuticas colocadas à disposição dos prescritores pela indústria farmacêutica, muitas delas com efeitos equivalentes;

Considerando a necessidade de padronizar, dentro de princípios éticos, a variabilidade da prescrição médica, especialmente quanto ao uso racional dos medicamentos;

Considerando a necessidade de disciplinar a crescente prescrição de alternativas terapêuticas recentemente introduzidas, muitas vezes sem consenso científico estabelecido, em detrimento de condutas terapêuticas tradicionais, levando ao acúmulo de estoques de medicamentos já adquiridos e não mais utilizados;

Considerando a necessidade de manter estoques regulares de um elenco de medicamentos;

Considerando a necessidade de adequar a oferta de medicamentos dispensados em caráter especial aos recursos financeiros públicos disponíveis, estabelecendo

condutas que tenham por objetivo alcançar uma relação custo-benefício favorável ao cidadão e ao Estado, permitindo o atendimento de um maior número de usuários;

Considerando a necessidade de redistribuir de forma mais equânime os recursos financeiros gastos com os medicamentos de médio e alto custo e os medicamentos básicos;

Considerando a necessidade de oferecer aos usuários, de forma regular e contínua, um elenco de medicamentos definido de acordo com rigorosos critérios técnicos, consensos nacionais e internacionalmente aceitos e medicina baseada em evidências, para o atendimento dos agravos mais prevalentes ou de maior demanda.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os medicamentos abaixo relacionados e suas indicações, como aqueles que serão dispensados em caráter especial pelo Estado do Rio Grande do Sul:

MEDICAMENTOS	INDICAÇÕES
ABACAVIR 300mg comp	HIV (terapia combinada)
ACICLOVIR 200mg comp	profilaxia em transplante (pacientes de alto risco para citomegalovirose)
ÁCIDO FOLÍNICO 15mg comp	profilaxia e tratamento de toxicidade de metotrexate, pirimetamina e trimetoprima
ÁCIDO URSODESÓXICO 150mg comp	cirrose biliar ou alcoólica, dissolução dos cálculos biliares formados por colesterol, doenças colestáticas, incluindo colangite esclerosante primária e fibrose cística
ALOPURÍNOLO 100mg 300mg comp	hiperuricemia sintomática ou associada a neoplasias
AMOXACILINA+ÁCIDO CLAVULÂNICO 500mg comp 250mg suspensão	otite, sinusite, pneumonia bacteriana resistente a outros tratamentos, incluindo pacientes com fibrose cística
AMPRENAVIR 15mg/ml solução oral	HIV(em terapia combinada)
ATORVASTATINA 10mg 20mg comp	Hipertrigliceridemia e/ou hipercolesterolemia não responsiva a outras estatinas ou como parefeito do uso de antiretrovirais
AZITROMICINA 250mg e 500mg comp	pneumonia resistente a outros tratamentos, incluindo pacientes com fibrose cística
BACIFENO 10mg comp	esclerose lateral amiotrófica e esclerose múltipla com espasticidade, contraturas espásticas, biefnoespasmo, neuralgia do trigêmeo (como alternativa para a caramazepina)
BROMOPRIDA 10mg comp, sol oral	náuseas e vômitos (como alternativa para metoclopramida)
BUDESONIDA cápsula	doença de Crohn, retocolite ulcerativa (como alternativa à prednisona), hiperprolactinemia
CABERGOLINA 0,5mg comp	osteoporose, hipocalcemia
CÁLCIO 500mg comp	doença de Parkinson
CARBIDOPA+LEVODOPA 25mg+250mg comp	doença de Parkinson
CARVEDILOL 3,12mg 6,25mg 12,5mg 25mg comp	insuficiência cardíaca (como alternativa à digoxina)
CEFUROXIMA 500mg comp 250mg suspensão	pneumonia bacteriana, incluindo pacientes com fibrose cística
CETOTIFENO 1mg comp 0,2mg/ml suspensão	rinite alérgica, asma
CICLOFOSFAMIDA 50mg drágea	lupus eritematoso sistêmico, prevenção da rejeição de transplante, artrite reumatóide
CIPROFLOXACINA 500mg 250mg comp	otite média, pneumonia bacteriana resistente a outros tratamentos, incluindo pacientes com fibrose cística, osteomielite, pé diabético
CLARITRÔMICINA 500mg comp	sinusite, bronquite, pneumonia bacteriana
500mg comp	resistente a outros tratamentos, tratamento do <i>H. pylori</i> (em associação)
CLINDAMICINA 300mg comp	tratamento de toxoplasmose em pacientes com sida (não responsivos ao tratamento padrão)
CLONAZEPAN 0,5mg 2mg comp	convulsões, transtorno afetivo bipolar
CLOPIDOGREL 75mg comp	doenças cerebrovasculares, cardiopatia isquêmica e vasculopatia arterial periférica (como alternativa ao ácido acetil salicílico e/ou a ticlopidina), após implante de endoprótese vascular, após síndromes coronarianas agudas
CLOROQUINA (difosfato de) 250mg comp	artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, artrose e lupus discóide, porfiria cutânea tardia, vasculite cutânea crônica, hipercalemia associada à sarcoidose (em pacientes que não podem usar corticosteróides)
COLCHICINA 0,5mg comp	artrite gotosa
COLIMICINA 100mg amp inatável	colonização por pseudomonas em pacientes com fibrose cística
COMPOSTO VITAMÍNICO (ADEKS) drágeas	suplementação vitamínica em fibrose cística
DANTRIOLENO 25mg comp	espasticidade crônica não reumática, hipertermia maligna
DAPSONA 100mg comp	hanseníase (em associação com rifampicina), como alternativa para o tratamento de infecção por <i>P. carinii</i>
DECANOATO DE HALOPERIDOL sol injetável	transtornos psicóticos estabilizados
DIAZOXÍDIO 300mg amp 1,5mg/ml	emergência hipertensiva
DIETA LÍQUIDA HIPERCALÓRICA	dieta hipercalórica, incluindo pacientes com fibrose cística
DIETA LÍQUIDA HIPERCALÓRICA	dieta hipercalórica para alimentação enteral
DIGOXINA elixir pediátrico	insuficiência cardíaca sintomática em crianças
DOXAZOSINA 2mg 4mg comp	hiperplasia benigna de próstata
ESPIRAMICINA 1,5MU comp	toxoplasmose em gestantes
ETHOSUXÍMIDA 250mg comp	crises de ausência
FEMPROCOMONA 3mg comp	anticoagulação crônica
FINASTERIDA 5mg comp	hiperplasia benigna de próstata
FLUCONAZOL 100mg cáps	tratamento de micose esofágica, micose orofaríngea, micose sistêmica, candidíase vaginal
FLUDROCORTIZONA 0,1mg comp	insuficiência adrenal com deficiência de mineralocorticóide
FLUFENAZINA DEPOT sol. injetável	desordens psicóticas
FLUOXETINA 20mg comp	depressão, transtorno obsessivo compulsivo, bulimia
FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ESPESSADA	alimentação do lactente durante os 6 primeiros meses de vida, com refluxo

ANTI-REGURGITAÇÃO lata	gastro-esofágico
FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE lata	alimentação do lactente durante os 6 primeiros anos de vida, com má absorção de lactose ou intolerância às proteínas da soja
FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL MATERNIZADA lata	alimentação do lactente nos primeiros 6 meses de vida, em casos de impossibilidade de amamentação
FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA lata	alimentação após o 6º mês de vida, com intolerância à lactose
FÓRMULA LÁCTEA ISENTA DE FENILALANINA lata	fenilcetonúria
GABAPENTINA 300mg 400mg cáps	convulsões parciais (terapia adjunta)
GAMAGLOBULINA 320mg ampola	hipogamaglobulinemias, aplasia de medula, pós-transplante
IMUNOGLOBULINA HUMANA (1 a 6g) FRASCO	imunodeficiências
GAMAGLOBULINA HIPERHÍMUNE CONTRA VIRUS HEPATITE B	Pós-transplante de fígado.
GANCICLOVIR 250mg comp 500mg ampola	citomegalovirose e profilaxia em transplantes (pacientes de alto risco para citomegalovirose)
GATIFLOXACINA 400mg comp	pneumonia bacteriana resistente a outros tratamentos, incluindo pacientes com fibrose cística
GENFIBROZILA 600mg comp	hipertrigliceridemia
GENTAMICINA 80mg ampola	pneumonia bacteriana resistente a outros tratamentos, incluindo fibrose cística
GESTRINONA 2,5mg cáps	endometriose
GLICLAZIDA 30mg comp	diabete melito não responsivo a outros tratamentos
HIDROXICLOROQUINA (sulfato de) 400mg comp	artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, lupus discóide, artrose, porfiria cutânea tardia, vasculite cutânea crônica, hipercalemia associada à sarcoidose (em pacientes que não podem usar corticosteróides)
HIDRÓXIUREIA 500mg cáps	anemia falciforme
INSULINA LISPRO frasco	diabete melito
INSULINA REGULAR frasco	diabete melito
ISOCANAZOL creme bisnaga	vaginites, balanites, micoses vulvovaginais, balanopostites, micoses da pele
ITRACONAZOL 100mg comp	paracoccidiodomycose, candidíase oral, candidíase vulvovaginal
LACTULONA xarope	cirrose hepática
LAMIVUDINA 150mg comp	HIV (em terapia combinada), hepatite B (em terapia combinada)
LANZOPRAZOL(30mg)+ CLARITRÔMICINA(500mg)+ AMOXACILINA (500mg) comp	tratamento do <i>H. pylori</i> em úlcera péptica
(500mg) comp	
LATANOPROST sol oftálmica	glaucoma
LEVODOPA+BENZERAZIDA 200mg+50mg comp	doença de Parkinson
LEVOFLOXACINA 250mg comp	pneumonia bacteriana resistente a outros tratamentos, incluindo pacientes com fibrose cística
LEVOTIROXINA SÓDICA 25mg 50mg 100mg comp	hipotireoidismo
LINEZULIDA 600mg drágeas 300mg suspensão	pneumonia bacteriana resistente a outros tratamentos, incluindo pacientes com fibrose cística
LOPERAMIDA 2mg comp	Diarréia em pacientes adultos
LOPINAVIR/RITONAVIR 80mg+20mg/ml solução 133,3mg+33mg comp	HIV (em terapia combinada)
MEGESTROL 160mg comp	anorexia e caquexia em pacientes com sida, câncer de mama e do endométrio
MESALAZINA 400mg comp	doença de crohn, retocolite ulcerativa
METILFENIDATO 10mg comp	deficit de atenção com hiperatividade
METIMAZOL 10mg comp	hipertireoidismo
METOTREXATE 2,5mg comp	doenças autoimunes (artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, psoríase, doença de Crohn)
MIDAZOLAN 15mg comp	insônia e sedação de curta duração
MONTELUCASTE 5mg comp	fibrose cística
NAFARELINA	endometriose, puberdade precoce central
ÓLEO DE FIGADO DE BACALHAU comp	fibrose cística
OMEPRAZOL 10mg 20mg comp	úlceras pépticas gástricas e duodenais, doença de refluxo gastro-esofágico, dispepsia funcional, síndrome de Zollinger-Ellison, fibrose cística
OXCARBAZEPINA 300mg 600mg comp	convulsões parciais (em adulto: monoterapia ou adjunto); em crianças maiores que 4 anos: tratamento adjunto
OXBUTININA 5mg comp	incontinência urinária, bexiga neurogênica
PENTOXIFILINA 400mg comp	claudicação intermitente por obstrução arterial crônica
PIRIDOSTIGMINA 60mg 180mg comp	miastenia gravis
POLÍMEROS DE GLICOSE 450g lata	dieta hipercalórica, incluindo pacientes com fibrose cística
PRAMIPEXOLE 0,25mg 1mg comp	doença de Parkinson
PROFILTURACIL 100mg comp	hipertireoidismo
PSYLIUM envelope	constipação crônica
RILUZOLE 50mg comp	esclerose lateral amiotrófica
SERTRALINA 50mg comp	depressão, transtorno obsessivo compulsivo, transtorno do pânico
SULFASALAZINA 500mg comp	doença de crohn, retocolite ulcerativa, artrite reumatóide
SUPLEMENTO ALIMENTAR S/ SACAROSE	desnutrição em pacientes com restrição de sacarose
SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO	desnutrição em pacientes neurológicos com função gastro-intestinal comprometida, paralisia por via oral ou sondagem nasogástrica
TETRAHIDROBIÓPTERINA 10mg 50mg comp	fenilcetonúria (forma variante por deficiência de cofatores BH4)
TICLOPIDINA 250mg comp	doenças cerebrovasculares, cardiopatia isquêmica e vasculopatia arterial periférica (com intolerância ao ácido acetil salicílico), após implante de endoprótese vascular

TIMOLOL 0,25% e 0,5% solução oftálmica	glaucoma
TIMOLOL 0,5% + DORZOLAMIDA 2% solução oftálmica	glaucoma
TIORIDAZINA 25mg 100mg 200mg comp	transtornos psicóticos refratários, depressão
TOBRAMICINA 300mg solução injetável inatável	colonização por Pseudomonas em pacientes com fibrose cística
TOPIRAMATO 25mg 50mg 100mg comp	convulsões tônico-clônicas e parciais
TRAMADOL 50mg comp 100mg/ml gotas	dor moderada a intensa
TRIHEXAFENIDIL 2mg comp	doença de Parkinson
VITAMINA D 400 U	osteoporose, hipocalcemia crônica, raquitismo, hiperparatireoidismo secundário, deficiências de vitamina D

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de julho de 2002.

Maria Luiza Jaeger
MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde.

D-116.586

Secretaria das Obras Públicas, e Saneamento

Súmula do Contrato do Serviço Movistar Gestão n.º 347/02

PARTES: Secretaria das Obras Públicas e a Celular CRT S.A.; **OBJETO:** Prestação e disponibilização do serviço Movistar Gestão, que permite o gerenciamento on line, no Estado do Rio Grande do Sul, executando-se as cidades de Pelotas, Capão do Leão, Turujuru, Morro Redondo e Arroio do Padre das linhas de Telefonia Móvel Celular; **SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS:** Controle de Horário; Controle de Consumo; Lista Autorizada; Lista Não Autorizada; Discagem Abreviada; Consulta de Chamadas; **PRAZO:** A vigência do presente Contrato inicia-se após a assinatura do mesmo, permanecendo em vigor enquanto a Contratante estiver vinculada a um dos Planos Corporativos da Telefonia Celular. **PREÇO:** Independentemente da sua utilização, a Contratante pagará pelas Facilidades por ela escolhidas, na conta telefônica referente às linhas celulares para as quais o Serviço foi solicitado, com base nos valores, por linha, estabelecidos no "Formulário de Identificação do Gestor Master e Solicitação de Serviços."; Consumo Básico: R\$ 40,00; Aumento Temporário do Limite de Consumo: R\$ 10,00; Limite Mínimo de Consumo de Consumo: R\$ 40,00; Tolerância Máxima: R\$10,00. Porto Alegre, 22 de julho de 2002. Tudo conforme processo n.º 2219-22.00/02-0. Em, 23 de julho de 2002.

Diretoria Administrativa - SOPS

Súmula do Termo de Acordo n.º 03/02

Termo de Acordo para Uso de Veículo Particular entre a SOPS e a Sr. Carlos Alberto Oliveira da Silva; **OBJETO:** Uso de Veículo Particular, justo e avençado, de acordo com o Decreto Estadual n.º 36213, de 02/10/95; **OBJETO DO TERMO:** Veículo marca Fiat, modelo Palio EDX, ano 1998, chassi n.º 98D178226T0155127, Placa IFX 4380, com Certificado de Propriedade n.º 5041540381, código RENAVAM n.º 68733163-8, cor predominante branca; **PRAZO:** 1 (um) ano, a contar do dia imediato da assinatura do mesmo; **VALOR:** Rubrica: 3132-0920; **VALOR:** Somatório dos produtos das quilômetros apuradas pelas tarifas/Km; Porto Alegre, 25 de abril de 2002. Tudo conforme proc. N.º 1697-2200/02-5. Em, 23 de julho de 2002.

Diretoria Administrativa - SOPS

D-116.553

AVISO n.º 031/2002-DA/SUAD/DESER/CORSAN

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, em atendimento ao previsto no Art.26, da Lei n.º 8.666/93, comunica que o Sr. Diretor Administrativo, autorizou a Locação do imóvel, pelo prazo de 12 meses, por Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso X) de propriedade de HÉLIO SCHEUERMANN, para instalação da Sede dos Serviços da Unidade de Saneamento da CORSAN, no município de TRADENTES DO SUL/RS, no valor de R\$ 1.800,00; conforme Processo n.º 001.307-2287/02-5

Porto Alegre, 22 de julho de 2002.

Alvaro Rogério Alencar Silva
Diretor Administrativo

AVISO n.º 034/2002-DA/SUAD/DESER/CORSAN

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, em atendimento ao previsto no Art.26, da Lei n.º 8.666/93, comunica que o Sr. Diretor Administrativo, autorizou a Locação do imóvel, pelo prazo de 12 meses, por Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso X), de